

**LEI Nº 4.544 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 4.508/2011,  
QUE “CRIA O PROGRAMA DE  
ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO ÀS  
CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 2º da Lei nº 4.508/2011 de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Para participar do “Programa de Atendimento Fisioterápico às Crianças”, deverão os responsáveis pelos menores realizar o devido cadastro perante a Secretaria de Saúde, comprovando a situação de carência nos termos exigidos pela legislação em vigor e apresentar laudo médico atestando a necessidade do tratamento.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2011.



**Lucas Campos de Siqueira**

**Prefeito Municipal**

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz

Publicada(o) Jornal Folha de  
Patrocínio em 07/01/2012  
pág. 06-A... e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 07/01/2012 a 16/01/2012.

